



PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADOR THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	
PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
708	07/03/24
Bonal	
SECRETARIA	

Projeto de Lei nº 28 de 07 de março de 2024.

"Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruz das Almas, e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatório o atendimento prioritário aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses de seus clientes, junto às repartições públicas municipais, autarquias, empresas públicas, assemelhadas e instituições bancárias.

Parágrafo único - Para o atendimento prioritário descrito no Caput deste artigo, será necessário a apresentação de procuração, declaração, contrato de prestação de serviços ou documentos afins, para comprovação de representação.

Art. 2º - Para gozo da prioridade caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º - Nas repartições públicas abrangidas pela presente lei deverá ser mantido guichê e/ou pessoal reservado ao atendimento prioritário dos respectivos advogados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS
Data: 07/03/2024 16:50:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Thiago Chagas da Silva Santos
Vereador - PSD

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741
CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia

RECEBIDO EM

07/03/24 16:40
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Bonal



PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADOR THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº de 07 de março de 2024.

O atendimento prioritário aos profissionais da advocacia, principalmente, nas instituições financeiras, vai dar maior celeridade no exercício das funções. Este projeto possui grande relevância, ajudando também aos clientes, pois, com ele vai-se ganhar tempo, no correr dos processos.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS
Data: 07/03/2024 16:50:46 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Thiago Chagas da Silva Santos
Vereador – PSD

